



PEDIDO DE INFORMAÇÃO 050/2026

DAIANE BERGAMASCHI, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, da Bancada do Progressista, de acordo com o Artigo 175, do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações acerca do cumprimento da **Lei Municipal nº 3.182/2009**, que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

A Lei Municipal nº 3.182/2009 instituiu o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), atribuindo-lhe importantes competências relacionadas ao planejamento, fiscalização, prevenção ao uso de drogas, recuperação de dependentes químicos, celebração e fiscalização de convênios, acompanhamento de políticas públicas e administração do Fundo Municipal sobre Drogas.

Considerando a importância do tema para a saúde pública e para as famílias encantadenses, cabe ao Poder Legislativo verificar se a referida legislação está sendo efetivamente cumprida.

REQUER:

1. Informar se o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) encontra-se atualmente ativo e em funcionamento, encaminhando cópia do Decreto vigente de nomeação dos conselheiros titulares e suplentes.

2. Encaminhar cópia das atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelo COMAD nos anos de 2025 e 2026, acompanhadas das respectivas listas de presença.

3. Informar se o Conselho realizou, no mínimo, uma reunião ordinária por trimestre, conforme determina o art. 6º da Lei Municipal nº 3.182/2009. Em caso negativo, informar os motivos do descumprimento.

4. Informar quais ações, campanhas, programas, projetos ou deliberações voltadas à prevenção ao uso de álcool e outras drogas foram discutidos, aprovados ou acompanhados pelo COMAD nos anos de 2025 e 2026, encaminhando cópia das Resoluções, pareceres ou demais documentos produzidos.



5. Informar se o Fundo Municipal do COMAD encontra-se regulamentado e em funcionamento, encaminhando demonstrativo das receitas, despesas, saldo financeiro, prestação de contas e movimentação financeira referentes aos exercícios de 2025 e 2026.

6. Informar se o Município celebrou, nos anos de 2025 e 2026, convênios, contratos, termos de colaboração, termos de fomento ou outros instrumentos com entidades voltadas à prevenção, acolhimento, tratamento ou recuperação de dependentes químicos, informando se tais instrumentos foram previamente submetidos à manifestação do COMAD, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 3.182/2009, encaminhando cópia das respectivas manifestações.

7. Informar, de forma fundamentada, quais dispositivos da Lei Municipal nº 3.182/2009 encontram-se atualmente em execução pelo Município e quais ainda não foram implementados, apresentando, para cada dispositivo não cumprido, a respectiva justificativa e a previsão para sua implementação.

Justificativa

A solicitação justifica-se pela necessidade de transparência e acompanhamento da destinação dos recursos públicos. Além disso, as informações subsidiarão o trabalho fiscalizador desta vereadora.

O acesso às informações solicitadas é essencial para que o Poder Legislativo possa exercer sua função constitucional de fiscalização, conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura o direito de acesso a dados relativos.

Câmara de Vereadores, 09 de março de 2026

DAIANE BERGAMASCHI
Vereadora do PP